ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP DO ANO DE 2013.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, no Auditório da Amapá Previdência – AMPR EV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez. Centro. Macapá-AP, às dezesseis horas e oito minutos o Presidente, senhor CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA, cumprimentou os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais presentes, e sugeriu que fosse estipulado prazo para esperar completar o quórum mínimo para início dos trabalhos. Todos concordaram em 10 estipular, no máximo, trinta minutos de tolerância para início das reuniões. Após, às 11 dezesseis horas e vinte e um minutos, teve início a quinta reunião ordinária do 12 Conselho Estadual de Previdência, na direção do Presidente. Em seguida, apresentou 13 o ITEM 01 da PAUTA - LEITURA DO EDITAL número, zero, zero, seis, de dois mil e 14 treze, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência, Diretoria 15 Executiva, Gerente Administrativo e Financeiro e Procurador Jurídico da AMPREV. para fazerem-se presentes nesta sessão. ITEM 02 - VERIFICAÇÃO DO QUORUM. 16 chamando nominalmente os membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de 17 18 Previdência na seguinte ordem: DELCIO FERREIRA MAGALHÃES, ausente 19 representado por sua Suplente IVONE REGINA MUSSI TOSTES, presente, JULIANO 20 DEL CASTILO SILVA, ausente, representado por seu Suplente LUIZ AFONSO MIRA, 21 PICANÇO, presente, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, ausente representada 22 por seu Suplente RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA, presente, PAULO CÉSAR 23 DO VALE MADEIRA, presente, JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO. 24 ausente, PAULO DE SANTANA VAZ, presente, FERNANDO CEZAR PEREIRA DA 25 SILVA, presente, CLAUDIONOR MEDEIROS DE ANDRADE, presente, EDSON FRANÇA, presente, HELIELSON DO AMARAL MACHADO, ausente, representado 26 27 por seu Suplente AUGUSTO CÉSAR DE MEDEIROS COSME, presente, HEMERSON 28 DE SOUZA DIAS, presente, LADILSON COSTA MOITA, ausente, GILMAR SANTA ROSA BARBOSA, presente, CARLA FERREIRA CHAGAS, presente, LUIZ CARLOS 29 DA COSTA PESSOA, presente. PAUTA - ITEM 03 - LEITURA DAS 30 JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS: Conselheira Jucinete Carvalho de Alencar e os 31 Conselheiros, Jorge Evaldo Edinho Duarte, Helielson do Amaral Machado e Ladilson 32 33 Costa Moita. PAUTA - ITEM 04 - Homologação da Posse: 4.1 - Conselho Estadual de Previdência - CEP: - Paulo de Santana Vaz - Membro Titular, 34 35 representante do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em substituição ao Senhor 36 José Marcelo Santana Neto; - Celina Almeida de Souza Cordeiro - Membro

37

mu

Suplente representante dos servidores do Poder Executivo Civis Inativos e

Pensionistas. 4.2 - Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV: - Maria Izolina Oliveira Santos - Membro Titular, representante do Poder Executivo do Estado do Amapá, em substituição a Senhora Ivana Maria Antunes Moreira; - Aida Lúcia Rodrigues Neves - Membro Suplente, representante do Poder Executivo do Estado do Amapá, em substituição ao Senhor Fabrício de Paula Gomes; Após apresentado este item, o plenário homologou a posse dos novos membros do Conselho de Previdência e Conselho Fiscal da AMPREV. PAUTA - ITEM 05 -Informações sobre a dívida dos Poderes, com apresentação da Comissão; O Presidente apresentou um relatório o qual foi feito em resposta a dois ofícios do Ministério Público do Estado do Amapá, onde constava informações sobre a dívida previdenciária corrente dos Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Amapá e dívida corrente de parcelamento do Poder Executivo. Em seguida conforme consta no relatório apresentado pelo setor de Arrecadação da AMPREV apresentou os valores devido de cada poder, débito previdenciário corrente: Poder Executivo, do período de maio a dezembro e 13º salário de 2012 e janeiro a março de 2013, total atualizado para pagamento até 31 de maio de 2013 o montante de R\$ 160.244.480,39 (cento e sessenta milhões duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos); Poder Legislativo, do período de maio a dezembro e 13º salário de 2011, janeiro, dezembro e 13º salário de 2012 e janeiro a março de 2013, total atualizado para pagamento até 31 de maio de 2013 o montante de R\$ 4.176.872,05 (quatro milhões cento e setenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e cinco centavos); Poder Judiciário, do período de dezembro de 2010, janeiro a maio de 2011, atualizado para pagamento até 31 de maio de 2013 o montante de R\$ 11.343.350,80 (onze milhões trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta( reais e oitenta centavos); Poder Judiciário apresenta uma dívida previdenciária originaria de 1999 a 2004 e 2006 no valor total de R\$ 14.113.809,48 (quatorze milhões cento e treze mil oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme Notificação de Auditoria Fiscal Nº 140/2009, do Processo Administrativo PAP Nº do Ministério da Previdência Social, débito de parcelamento 0230/2009 previdenciário e não previdenciário, somente o Poder Executivo apresenta, até a data atual, um débito corrente de parcelamento no valor atualizado para pagamento até 31 de maio de 2013 de R\$ 168.829.452,43 (cento e sessenta e oito milhões oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente às parcelas vencidas até a competência de maio de 2013, saldo devedor no total de R\$ 340.554.969,78 (trezentos e quarenta milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos); //

· ·

38

39

40

41

42 43

44

45

46 47

48

49

50

51 52

53

54

55

56 57

58

59

60

61

62 63

64

65

66

67

68

69 70

71

72 73

Low }

A

entavos);

len Cyc

parcelamento previdenciário do segurado, Poder Executivo, Ação Judicial Comarca de Macapá – 3º Vara Civil e de Fazenda Pública – Processo № 0044403-47.2010.8.03.0001 de 29/12/2010, parcelas vencidas com valor atualizado R\$ 78.052.416.66 (setenta e oito milhões cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais sessenta e seis centavos), saldo devedor no total de R\$ 137.195.474,78 (cento e trinta e sete milhões cento e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos); parcelamento previdenciário do patronal, Poder Executivo apresenta, até a data atual, um débito corrente de parcelamento no valor atualizado para pagamento até 31 de maio de 2013 de R\$ 86.968.981,65 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente às parcelas vencidas até a competência de maio de 2013, saldo devedor no total de R\$ 195.743.014,08 (cento e noventa e cinco milhões setecentos e quarenta e três mil quatorze reais e oito centavos); parcelamento não previdenciário CAIS, até a data atual, um débito corrente de parcelamento no o valor atualizado para pagamento até 31 de maio de 2013 de R\$ 3.808.054,12 (três milhões oitocentos e oito mil doze centavos), referente às parcelas vencidas até a competência de maio de 2013, saldo devedor no total de R\$ 7.616.480,93 (sete milhões seiscentos e dezesseis mil quatorze e oitenta reais e noventa e três centavos). Após, o Presidente informou que essa dívida é cobrada administrativamente todo mês dos poderes. Após algumas discussões, o Conselheiro Fernando falou que como existe uma comissão solicitada por este Conselho para tratar da dívida previdenciária, neste momento é dispensável fazer discussão sobre o assunto. O Presidente informou que a Comissão fará também o levantamento de créditos previdenciários, porque em razão de não existir previsão de dedução na guia de pagamento para compensação de créditos referente a salário maternidade e auxílio doença. O Conselheiro Fernando falou que entende que não deve submeter à Comissão aquilo que a própria lei já trata claramente, art. 23 da Lei 915/05 "§ 14 - O auxílio-doença será pago pelo órgão ou entidade a que o servidor esteja vinculado, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições previdenciárias à AMPREV.". A Conselheira Carla frisou que o Presidente falou que a guia de pagamento da AMPREV não prevê fazer a compensação. O Presidente corrigiu e disse que os órgãos não estão fazendo a compensação na guia. A Diretora de Beneficio da AMPREV, Alessandra explicou que existe a previsão na legislação, mas o grande problema de se fazer a compensação é chegar ao valor correto, alguns órgãos como o Ministério Público e Tribunal de Contas, possuem uma quantidade de servidores inferior ao Poder Judiciário e o Executivo não

func

Children of the Control of the Contr

74

75

76

77

78

79

80

81 82

83 84

85

86

87

88

89

90

91 92

93

94

95

96 97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

Zan

é tão complicado chegar ao valor correto, e também são poucos a concessão de benefícios temporários, já foram feitas duas compensações, conforme foi informado em reunião anterior, e está sendo feito o levantamento dos exercícios de 2011 a 2013. A Conselheira Carla falou que o procedimento certo a ser feito, seria a correção da guia de pagamento para prevê a compensação mensal, os órgãos detém as informações dos valores a serem compensados, inclusive formaliza a AMPREV. entende que é desnecessário este esforço que a AMPREV está fazendo. A Diretora falou que se o órgão no momento em que for fazer o recolhimento previdenciário tiver os valores, à compensação pode ser feita mensal, mas como já foi falado, existem órgãos que não conseguem obter o valor a ser compensado no mês. A conselheira Carla colocou que é obrigação do próprio órgão ter essa informação, se não tem, deve haver punição como a não compensação do pagamento feito àquele servidor que não cabia, entende que é uma situação simples de ser resolvida, não se pode está criando um problema para ser solucionado futuramente. O Conselheiro Claudionor falou que é dever do órgão fazer o levantamento e encaminhar a AMPREV para analisar se está correto ou não, é muito mais fácil o setor de benefícios da AMPREV conferir as informações enviadas pelos órgãos do que fazer todo trabalho, os órgãos devem ser notificados a fazerem o levantamento dos benefícios concedidos no exercício de 2011 a 2013 para AMPREV analisar se os valores estão realmente corretos para que então seja feito a compensação, essa responsabilidade deve ser transferida para os órgãos que tem mais estrutura do que a AMPREV. A Diretora falou que concorda que os órgãos façam o levantamento, mas entende que a AMPREV tem que ter o controle e saber os valores para verificar se os cálculos foram feitos corretamente de acordo com a legislação, porque têm chegado valores que os cálculos estavam incorretos. O Conselheiro Claudionor falou que a sugestão é tentar resolver para que os meses seguintes possam ocorrer à compensação na guia de pagamento a AMPREV, conforme sugestão da Conselheira Carla, e as compensações dos exercícios anteriores pediria aos órgãos os valores para analisar se está de acordo com os o valores levantados pela AMPREV, fica muito mais fácil transferir a responsabilidade para os órgãos. A Diretora falou que concorda com o Conselheiro, mas entende que tanto o órgão como a AMPREV precisa ter o controle porque muitos desses benefícios evoluem para uma aposentadoria por invalidez, por esta razão está fazendo o levantamento de cada mês e por exercício. O Conselheiro Luiz Carlos falou que é valido tomar uma atitude com relação à compensação, mas a AMPREV vem mudando constantemente de orientação e decisão, lembra que alguns anos atrás alguns técnicos da AMPREV foram até o Tribunal de Justiça e fizeram o levantamento das

110

111

112 113

114 115

116

117

118

119

120 121

122 123

124

125

126 127

128

129

130

131

132

133

134

135 136

137

138

139

140

141

142 143

144

145

Benn C

9

Jeg Jeg

D M

compensações, o Ministério Público solicitou que também houvesse o mesmo tratamento, mas até a presente data os técnicos não foram, decidiram então aplicar o que está na lei, fizeram os processos individuais, tudo documentado com a perícia médica e encaminharam para AMPREV, mas apenas de um processo foi feito a compensação, os demais ficaram sem resposta. O Presidente colocou que o objetivo da comissão não é somente fazer o levantamento da dívida, mas também do crédito previdenciário para justamente acabar com todas essas situações que ocorrerem no passado como parcelamento acordado e autorizado pelo Ministério da Previdência Social, parcelamento judicial não autorizado pelo Ministério da Previdência Social e parcelamento de débito não previdenciário, daqui a quatro ou cinco meses este assunto retornará para discussão neste Conselho. O Conselheiro Fernando aproveitou a fala final do Presidente, colocou que diante das colocações observada foi que a guia de recolhimento não prevê a compensação para que os poderes possam abater nos seus recolhimentos, no SISPRED, questionou a partir de quando isso está sendocorrigido, para poder dizer quando o trabalho da comissão irá parar, porque senão a comissão vai se tornar permanente, entende que tem que dá um encaminhamento. O Presidente informou que existe um grupo de trabalho que está fazendo o levantamento de crédito previdenciário que parou no mês de junho de 2011. O Conselheiro Claudionor questionou se está sendo feito algo para sanar o problema. O Presidente questionou a Diretora qual seria a dificuldade de pegar o mês corrente e lançar na quia de recolhimento. A Diretora explicou que se o órgão obtiver o valor a ser compensado, pode lançar normal, por exemplo, o Tribunal de Justiça desde o ano passado compensa o valor feito pelo próprio órgão, se o órgão tiver o montante total desse valor de crédito, poderá deduzir na guia, agora futuramente quando a AMPREV terminar de fazer o trabalho de levantamento pode ser que haja valor a ser importado a menor ou a maior, é um valor que ainda vai ser homologado pela AMPREV. O Conselheiro Fernando falou que pelas informações que obteve do departamento de recursos humanos do Ministério Público a guia que é repassado não é disponível o campo da compensação, pediu esclarecimento de quais os privilégios dado ao Tribunal de Justiça que lhe é permitido fazer a compensação segundo o seu próprio levantamento, porque pelo que o Conselheiro Luiz Carlos falou, não consegue fazer compensação na guia. A conselheira Carla falou que entende que o órgão tem a obrigação e conhece os seus servidores que vão está de benefício, se a AMPREV dá a possibilidade de fazer este abatimento, e não o faz, é problema do órgão, a AMPREV tem que dá a oportunidade do órgão fazer este desconto, porque está previsto na lei, este Conselho existe para trazer soluções e não ficar discutindo e não

146

147

148

149 150

151

152

153

154

155

156

157 158

159

160 161

162

163

164

165 166

167

168 169

170 171

172

173 174

175

176

177 178

179

180

181

fanC

9

A hi

P

resolver nada, a AMPREV tem problema fácil de resolvido. O Conselheiro Paulo Madeira falou que concorda plenamente com a Conselheira Carla quanto à necessidade de estancar esta prática repetida de não fazer este acompanhamento, fazer o levantamento do que está atrasado, e estabelecer uma regulamentação que deve ser da AMPREV, com relação ao procedimento de compensação mensal abatido na guia de recolhimento pelo órgão. A Diretora falou que observa que tem o problema de regulamentação, o que sempre existiu foram orientações verbais. O Conselheiro Paulo Madeira sugeriu que seja verificado em órgão previdenciário de outros estados como está sendo feito a compensação de pagamento de benefícios temporários, colher informações para tentar resolver este problema. O Presidente informou que existe uma comissão que vai visitar três institutos, nos estados de Espirito Santo. Minas Gerais e Goiás, justamente para buscar todas as experiências sobre crédito previdenciário, a questão dos militares, SIPREV que é exigência do Ministério da Previdência Social e entre outras situações. O Conselheiro Paulo Madeira sugeriu que conste em pauta um item específico para discutir e tentar baixar uma resolução para regulamentar e resolver este problema. Após passou-se para a PAUTA - ITEM 06 -Relatório bimestral das demandas judiciais movidas pela AMPREV e contra a AMPREV; Em seguida o Presidente passou a palavra para o Procurador da AMPREV. O Procurador Dr. Eduardo informou que o relatório foi repassado na reunião anterior. que apenas estava faltando fazer a apresentação, comprometeu-se em repassar por e-mail para cada Conselheiro o relatório atualizado com eventuais informações que houver necessidade, informou que contra a AMPREV existem cinquenta processos judiciais sendo: quarenta e cinco são desdobramento de único processo onde foram lançados para pagamento em precatório, e inclusive é um processo que ainda tem certa discussão sobre a forma de pagamento, é do ano de 2003, mas somente este ano houve uma definição do processo, é referente aos auditores fiscais do estado que pleitearam um recolhimento indevido e durante este período houve atualização do valor que está aproximadamente no montante de um milhão e setecentos reais, os outros onze processos são demandas individuais na maioria é solicitação de devolução de recolhimento indevido, sobre gratificação de insalubridade, que é a demanda atual, no qual a Procuradoria já se posicionou com relação ao entendimento da devolução desse valor por entender cabível e que a demanda judicial além de ser um desgaste para AMPREV é desnecessária por conta que a lei determina que sobre este tipo de gratificação, aquelas em decorrência do afastamento de trabalho, não deve haver o recolhimento previdenciário, então se houve um determinado período indevido o recolhimento obviamente violado o próprio termo de lei a devolução pode

182

183

184

185

186 187

188

189

190

191

192

193 194

195

196

197 198

199

200

201

202 203

204

205

206 207

208

209

210

211

212213

214215

216

217

, king

q

M-Th

Zam A

ser feita de maneira administrativa, o que reduz para AMPREV honorário de sucumbência, atualização de valores, em fim, reduz a despesa que possa ter sobre este processo, existe também dois processos que foram ajuizados em relação à aposentadoria especial de dentista, entendo que são detentora de uma aposentadoria especial em razão da atividade, ainda está em discussão no judiciário, são processos iniciais, obviamente que durante este período quando foi encerrado o relatório, 23 de abril de 2013, houve outras demandas judiciais, que são no mesmo sentido de devolução, como já falou passará o relatório atualizado por e-mail. PAUTA - ITEM 07 Apresentação das informações sobre o Encontro de Contas com o TJAP; O Presidente pediu para servidora Roberta que trabalha na Divisão de Arrecadação apresentar o relatório. A servidora Roberta entregou a cada Conselheiro um relatório contendo informações sobre o Encontro de Contas com o Tribunal de Justica, explicou que em 19 de maio de 2011 foi assinado o termo de cooperação técnica com o Tribunal de Justiça, que visava o encontro de contas das contribuições previdenciárias e compensação dos créditos do período de julho de 1999 a abril de 2011, mas apenas foram fornecidas as informações do período de setembro de 1999 a novembro de 2011, com a explicação de que na época não havia sistema, foram feitas varias reuniões no tribunal para coletar informações, inclusive foram fornecidas apenas informações da parte dos créditos de benefícios temporários, que ficou na responsabilidade da Diretora de Benefícios, e a Divisão de Arrecadação trabalhou no levantamento de contribuição indevida e crédito com relação ao pagamento dessas contribuições, foi recebido do próprio tribunal um arquivo contendo as informações de todas as contribuições dos servidores, que com base nessas informações foi levantado uma dívida previdenciária no montante de R\$ 15.784.401,52 (quinze milhões setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), este valor foi atualizado até 31/10/2012 que ficou no valor de R\$ 40.490.267,85 (quarenta milhões quatrocentos e noventa mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, baseado no parecer Jurídico Nº. 157/2012 - PROJUR/AMPREV e aplicado a Lei nº. 8.212/1991 - artigo 30, I, B, 34 e 35, Lei nº 915/2005 art. 93 com redação da Lei nº 960/2005 e 1593/2011. O Conselheiro Paulo Madeira deixou claro que nesse Conselho não representa os interesses do Tribunal de Justiça, mas dos contribuintes desse regime, inclusive já recomendou o ingresso em juízo para acionar o tribunal a cumprir, caso esteja descumprindo algum comando que os demais órgãos estão cumprindo, na última reunião desse conselho se colocou a disposição para acompanhar algum técnico da AMPREV para conversar com o Presidente e com o

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

Jam A

A Not

setor responsável do Tribunal de Justiça para procurar saber o que está faltando para tentar resolver este assunto, mas não lhe procuraram. O Conselheiro Raul falou que o seu questionamento é como pode ser feito um encontro de contas se existe um período que não está registrado, julho a agosto de 1999. A servidora Roberta falou que existe registro em uma Notificação de Auditoria Fiscal do Ministério da Previdência Social levantamento de valores desse período. O Conselheiro Paulo Madeira falou que independente de ser acompanhado por algum técnico da AMPREV tomará a iniciativa em buscar informações no Tribunal, questionou se o houve sonegação de informações. A servidora Roberta respondeu que não houve a sonegação de documentação, inclusive todas as informações estão no processo 2011.63.600476PA, apenas não houve manifestação do Tribunal de Justiça quanto à confissão da dívida. O Conselheiro Paulo Madeira entende que a documentação repassada pelo tribunal para que fosse feito o levantamento da dívida já é uma confissão. O Conselheiro Claudionor falou que também entende que a dívida do Tribunal já está confessada, mas sua preocupação é que a AMPREV precisa com urgência de um setor específico de auditoria, porque são valores significativos que precisa ser apurado, sugeriu que em uma próxima reunião seja discutido a solução para este problema. O Conselheiro Raul colocou que deve haver um diálogo entre o Tribunal e a AMPREV para resolver este problema. O Presidente falou que o objetivo da formação da comissão, é justamente resolver a situação de encontro de contas. débito e crédito previdenciário, serão trazidos os valores originais e atualizados de acordo com a lei, onde será feito único acordo de parcelamento de dívida previdenciária e outro de dívida não previdenciária, englobando o que já foi pago e os créditos previdenciário que serão apurados, e devido esta dívida constar em Notificação de Auditoria Fiscal do Ministério da Previdência Social foi conversado com os técnicos da previdência que informaram se for feito um novo levantamento, e for apurado um novo valor diferente do que está registrado, pode ser que seja homologado de imediato ou serão enviados outros auditores a fim de validar o valor apurado. O Conselheiro Fernando pediu uma questão de ordem porque o assunto que estava sendo tratado era o encontro de contas, que não houve, apenas existe um levantamento de uma dívida, sugeriu que seja remetido à comissão para ser analisado e apresentado. A servidora Roberta explicou que com relação ao levantamento dos créditos previdenciários, devido o prazo curto para apresentar a este Conselho o relatório do encontro de contas, não conseguiu localizar o processo, por esta razão não teria como dá explicação quanto ao valor apurado. A Diretora de Benefício Alessandra informou que o valor apurado foi de aproximadamente cinco milhões de

254

255

256

257

258

259 260

261

262

263

264 265

266 267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281 282

283

284

285

286

287 288

289

reais, para ser compensado ao Tribunal. O Conselheiro Raul solicitou que este assunto fosse encaminhado à Comissão para apurar os valores. O Presidente disse que será encaminhado e a administração da AMPREV dará estrutura para comissão fazer os seus trabalhos. PAUTA - ITEM 08 - Distribuição do Processo nº 2012.111.500515PA Revisão de aposentadoria em favor de Juventina Viana Holanda, apensados 2 volumes: Processo nº. 2011.01.0001R1 e 1775/2009: O Presidente colocou para manifestação de algum Conselheiro para que possa relatar a matéria, não havendo, foi designada a Conselheira Carla Ferreira Chagas, como relatora do referido processo em uma próxima reunião. PAUTA - ITEM 09 -Distribuição do Processo nº 2012.61.200118PA, trata da manifestação jurídica quanto o estabelecimento do quórum das sessões do CEP; O Presidente colocou para manifestação dos Conselheiros, e apenas o Conselheiro Gilmar Santa Rosa se dispôs para relatar o referido processo em uma próxima reunião. PAUTA - ITEM 10 -Distribuição do Processo Nº. 2013.62.100052PA, indicação do membro titular representante do Ministério Público para compor o Conselho Estadual de Previdência, Servidor Fernando Cezar Pereira da Silva; O Presidente registrou que foi encaminhado antecipadamente para os Conselheiros o Parecer Nº. 071/2013-PROJUR/AMPREV. O Conselheiro Fernando explicou que a Procuradora Geral/ usando do seu direito legal fez o encaminhamento a indicação do seu nome, foi suscitado pela Procuradoria Jurídica da AMPREV informações ao Conselho, no qual a secretaria passou a informação de que já havia exercido dois mandatos como representante do Ministério Público, quando na verdade os dois mandatos iniciais eram de Conselheiro representante dos servidores do Ministério Público, o documento foi encaminhado à Procuradoria e através da Sub-Procuradoria Jurídica, que trata de assuntos administrativos e institucionais, houve um posicionamento de que a indicação da Procuradora Geral poderia ser encaminhada diretamente ao Gabinete do Governador tendo previsão na Lei 915/05, não passando no entendimento do Ministério Público que passaria pelo crivo da Procuradoria Jurídica da AMPREV a apreciação da indicação de algum membro para compor este Conselho, e pela sua nomeação no conjunto com os demais membros através do decreto, inclusive a Procuradoria entendeu que o assunto teria esgotado devido à própria Presidência encaminhar o documento de nomeação contendo seu nome para compor o Conselho, o qual tomou posse, e de outra forma observando as regras estabelecidas no art. 6º do regimento interno "§ 9°. Os membros do CEP, e seus respectivos suplentes, não devem ser exonerados "ad nutum", somente podendo ser afastados de suas funções, antes de terminado o respectivo mandato, após condenação em processo l

290

291

292

293

294

295

296

297 298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310 311

312

313

314

315 316

317 318

319

320 321

322

323

324

325

Z

A

D

9i

H

administrativo, por proposta de substituição devidamente motivada, correspondentes Poderes Constituídos, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, e dos sindicatos ou associações, ou, no caso de deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 04 (quatro) intercaladas, no prazo de 01 (um) ano.", então uma vez tendo tomado posse, entende que o questionamento cessou, e para haver, teria que ter outras regras que não estão previstas no regimento, razão pela qual colocou o pedido de retirada do processo, que inclusive a Procuradoria Jurídica opinou pela aceitação da indicação devidamente homologado pelo Procurador Jurídico. O Conselheiro Paulo Madeira antecipou o seu voto no sentido de que esta matéria está superada, porque os mandatos são diferentes. O Presidente explicou que o processo veio para apreciação deste Conselho devido à recomendação da Assessoria Jurídica. A Conselheira Carla falou que leu a manifestação da Procuradoria Jurídica da AMPREV e tem uma opinião diversa, entende que tanto a Lei nº 915/05 como o regulamento prevê que o membro do Conselho somente pode ter uma recondução independente de ser indicação do patronal ou servidores, observa que o Conselheiro Fernando é extremamente importante para este Conselho, mas dá esta interpretação que a pessoa cumpre dois, mandatos indicados pelo segurados e depois dois pelo patronal, não haverá mais rotatividade neste Conselho, entende que o objetivo da lei quando prevê apenas uma recondução é que haja uma rotatividade. O Conselheiro Paulo Madeira falou que não vê como irregular a indicação do Conselheiro Fernando, porque os mandatos são diferentes, a alternância é importante, mas não vê como danoso a permanência de uma pessoa que tem contribuído para o Instituto, até porque este é um trabalho voluntario. A Conselheira Carla falou que entende que não será danosa a permanência do Conselheiro Fernando, mas sua preocupação maior é que será gerado um precedente para outros alegarem a mesma situação e permanecerem por muitos anos neste Conselho. O Conselheiro Paulo Madeira colocou que para findar esta discussão retirou sua proposta para que fosse retirado de pauta, e então fosse escolhido um relator e no momento oportuno seja feito a votação. O Conselheiro Gilmar sugeriu alteração do Regimento Interno. O Conselheiro Fernando insistiu no seu pedido de retirada de pauta, devido sua condição de Conselheiro, e o regimento tabula que para ser afastado de suas funções, teria que está condenado em processo administrativo. por proposta de substituição devidamente motivada. dos correspondentes Poderes Constituídos, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, e dos sindicatos ou associações, a partir do momento em que o processo da indicação foi encaminhado pela própria AMPREV, entende que o questionamento foi sanado. A

326

327

328

329 330

331

332

333

334

335

336

337 338

339

340

341

342

343

344

345

346

347 348

349

350 351

352

353 354

355

356 357

358

359

360

361

form

9

Roy In

Após chegou-se a duas propostas para colocar em votação, a primeira, que o processo seja distribuído para relatoria e a segunda, que o processo seja retirado de pauta. O Conselheiro Claudionor falou que é importante a preocupação do Conselheiro Gilmar quando colocou que deve haver uma alteração no regimento interno para que esta situação fique sanada. O Presidente colocou que será constituída uma comissão para trabalhar alteração tanto da lei quanto do regimento. O Conselheiro Luiz Afonso colocou que esta situação deveria ter sido analisada antes do Conselheiro ter tomado posse. O Presidente informou que quando foram solicitadas as indicações para formação deste Conselho, o Ministério Público enviou a indicação do Conselheiro Fernando Cezar como seu representante, foi informado através do memorando da Procuradoria Jurídica, que havia o entendimento de que o Conselheiro não podia compor o Conselho devido já ter sido reconduzido, mas havendo a insistência na indicação, e devido à urgência em compor o novo Conselho, foram encaminhadas as indicações ao Governador para apreciação e nomeação, e paralelamente foi solicitado um parecer jurídico para posterior análise. Em seguida o Presidente iniciou a votação. A Conselheira Ivone votou pela retirada de pauta, devido o Conselheiro já está nomeado. O Conselheiro Luiz Afonso votou pela retirada de pauta. O Conselheiro Raul votou pela retirada de pauta, devido já haver nomeação e constar no parecer jurídico que não há impedimento legal quanto ao Conselheiro compor este Conselho. O Conselheiro Paulo Madeira votou em homenagem a preocupação da Conselheira Carla, pela permanência do processo em pauta e distribuição para relatoria. O Conselheiro Paulo Santana votou pela permanência do processo em pauta e distribuição para relatoria. O Conselheiro Fernando Cezar votou pela retirada de pauta. O Conselheiro Claudionor votou pela permanência do processo em pauta e distribuição para relatoria, devido entender que existe a necessidade de uma análise e homologação por este Conselho. O Conselheiro Edson França votou pela permanência do processo em pauta e distribuição para relatoria. O Conselheiro Augusto Cezar votou pela permanência do processo em pauta e distribuição para relatoria. O Conselheiro Gilmar votou pela retirada de pauta. A Conselheira Carla votou pela permanência do processo em pauta e distribuição para relatoria. O Conselheiro Luiz Carlos votou pela retirada de pauta. O Conselheiro Hemerson votou pela retira de pauta, sugeriu ainda, que seja feito alteração na lei para prevê este tipo de situação. DELIBERAÇÃO: O Conselho deliberou por sete votos a seis, a retira de pauta do ITEM 10 – Distribuição do Processo №. 2013.62.100052PA, indicação do membro titular representante do Ministério Público para compor o Conselho Estadual de Previdência, Servidor Fernando Cezar Pereira da Silva. Em seguida o

A Thi

Ø

362

363

364

365 366

367

368

369

370

371 372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386 387

388

389

390

391

392

393

394

395

396 397

Jan

A

 $\psi$ 

Presidente colocou para apreciação a formação da comissão para trabalhar a revisão do regimento interno e da lei. O Conselheiro Claudionor sugeriu que seja solicitada a Procuradoria Jurídica a elaboração de uma minuta com sugestão de alteração para discussão e deliberação neste Conselho. O Conselheiro Fernando pediu uma questão de ordem, falou que no ano de 2010 o Conselho Estadual de Previdência, com a relatoria do Conselheiro Marcelo Moreira, apresentou uma proposta de alteração de lei com relação exatamente a reestruturação da AMPREV, o qual foi encaminhado a Procuradoria do Estado e retornando a este órgão, e é de pleno conhecimento que já esteve inclusive na PROG e voltou para o Palácio e que a AMPREV detém uma cópia, existem duas proposta, uma tabulada pela PROG outra apresentada por este Conselho, poderia juntar estas informações e encaminhar a Procuradoria da AMPREV para fazer um aparelhamento e trazer para este Conselho analisar. A Conselheira Carla sugeriu que após colher as informações, cria uma comissão para analisar a proposta e trazer para discussão neste plenário. O Presidente falou que será feito o encaminhamento do regimento para Procuradoria elaborar uma minuta de alteração a após trazer para apreciação deste Conselho. Em seguida passou para PAUTA - ITEM 11 - Processo N°. 2013.111.400269PA, requerimento do Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva, sobre a eleição dos membros do CIAP; O Presidente colocou que na eleição dos membros do comitê de investimentos houve uma situação. fez menção do item 3.1 do regulamento do comitê de investimentos "... Os membros do CIAP deverão possuir qualificação em gestão financeira devidamente comprovada, tendo preferência os possuidores de formação nas áreas econômica, financeira, contábil, administrativa ou certificação compatível com o disposto no art. 2°, da Portaria MPS nº 155, de 15 de maio de 2008...", observou que hoje a certificação compatível ao mercado financeiro é CGRPPS, CPA-10, CPA-20, CNPI e entre outros, falou que no dia da eleição dos membros para compor o comitê deveria ter sido primeiro colocado em votação os Conselheiros que possuem a certificação, esse foi um questionamento do Conselheiro Fernando que gerou este processo que está para análise deste plenário. A conselheira Carla questionou qual a diferença entre ter qualificação ou ter a certificação. O Conselheiro Raul explicou que a qualificação é obrigatória e a certificação é preferencial. O Conselheiro Fernando deu exemplo à condição do Conselheiro Ladilson que não possui a qualificação dentre as exigidas no regulamento. mas possui a certificação, uma fez que tem a certificação preenche o requisito da obrigatoriedade que também é exigida na Portaria do Ministério da Previdência Social. Havendo algumas discussões foi observado que apenas dois Conselheiros possuem a certificação exigida na Portaria do Ministério Público. O Conselheiro Claudionor

fondo

T

amulius .

398

399 400

401

402

403

404

405

406

407

408

409 410

411

412

413

414

415

416

417 418

419

420

421 422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

Jam -



observou que se não houver o comitê de investimentos a AMPREV não pode fazer aplicação de recursos, apenas um percentual pequeno, observou ainda, o item 3.2 do regulamento "... Os membros do CIAP terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, desde que aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência...", sempre terá que haver a rotatividade dos membros, sugeriu que seja alterado o regulamento e incluir a previsão para que os membros escolhidos para compor o comitê sejam submetidos à certificação. O Conselheiro Raul observou que a Procuradoria da AMPREV sugeriu a nulidade da eleição, mas no próximo item de pauta temos a solução para toda esta discussão, que é a disponibilidade de um curso de três dias que vai resolver o problema, porque caso este plenário aprove a sugestão da Procuradoria, terá que esperar a conclusão do curso para poder fazer nova eleição, porque neste momento temos apenas dois membros que possuem a certificação, quando devem ser escolhidos três membros. O Conselheiro Paulo Vaz observou que é importante qualificar todos os membros deste Conselho. A Conselheira Carla lembrou que na reunião em que foi feita a escolha dos membros para compor o comitê foi colocado ao plenário que nem ela e o Conselheiro Claudionor possuíam a certificação. mas o Presidente se manifestou dizendo que seria providenciado o curso para os membros eleitos e demais do Conselho, sua esperança era que a administração da AMPREV fosse diligente e providenciasse o curso, outro ponto que colocou foi que conversou com membros que fizeram parte deste Conselho e do comitê e ficou sabendo que sempre era providenciado o curso para a certificação dos membros eleitos, a AMPREV vem passando, e sempre passará por este problema, isso é uma falha no regulamento que não prevê um prazo para que os membros eleitos possam obter a certificação, pesquisou em regulamentos de comitê de outras instituições e todos constam previsão de prazo para certificação, sugeriu que seja alterado o regulamento, e concluiu dizendo que quando colocou seu nome para competir com os demais foi com o interesse de contribuir, e como já foi falado, existem duas soluções, providenciar o curso para certificação dos membros escolhidos ou para todos os Conselheiros e após faz uma nova eleição, não pode haver a restrição de qualquer membro deste Conselho para participar do Comitê, caso contrario, sempre as mesmas pessoas serão reconduzidas. O Conselheiro Gilmar falou que observando o artigo 17 do Regimento Interno "§4º. As matérias apreciadas e votadas não poderão voltar à discussão, salvo requerimento de maioria dos membros e somente após 06 (seis) sessões ordinárias.", disse que a eleição dos membros do Comitê já está consolidada, que os membros sejam submetidos à certificação, que é o próximo assunto de pauta, entende que não existe necessidade de anular a eleição, sµgeriu a retirada de pauta. O

all white

434

435

436

437

438 439

440

441

442

443 444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463 464

465

466

467

468

469

Zam

f

N

TX XX

Conselheiro Raul concorda que a eleição não deva ser anulada e nem discute a qualificação dos membros, mas o seu receio é que as decisões do comitê sejam futuramente anuladas pela falta da certificação. A Conselheira Carla explicou que o Comitê é formado por cinco membros e apenas dois não possuem a certificação, então a maioria jamais permitiria que fosse tomada alguma decisão que fosse contrario aos interesses da AMPREV, tanto que a escolha do coordenador foi um membro que já possui a certificação, não possui nenhum interesse pessoal em participar do comitê. está para colaborar. O Conselheiro Paulo Madeira falou que a partir do momento em que houve a escolha, a administração da AMPREV deveria ter tomado à iniciativa de imediatamente providenciar o curso para certificação dos membros, não existe a possibilidade de anular a eleição em razão de haver precedentes de Conselheiros que foram escolhidos e somente após adquirir a certificação. Após chegou-se a duas propostas para colocar em votação, a primeira, que o processo seja retirado de pauta e a segunda, que o processo seja distribuído para relatoria. O Presidente colocou para votação. A Conselheira Ivone votou pela retirada de pauta, devido à matéria já ter sido votada e que as decisões devem ser respeitadas. O Conselheiro Luiz Afonso votou pela retirada de pauta. O Conselheiro Raul votou pela retirada de pauta, e que seja providenciado o curso para certificação dos membros. O Conselheiro Paulo Madeira votou pela retirada de pauta, disse que todos votaram consciente de que dois membros não possuíam a certificação. O Conselheiro Paulo Santana votou pela retirada de pauta. O Conselheiro Fernando Cezar votou pela permanência. O Conselheiro Claudionor votou pela retirada de pauta. O Conselheiro Edson França votou pela retirada de pauta. O Conselheiro Augusto Cezar votou pela retirada de pauta. O Conselheiro Gilmar votou pela retirada de pauta. A Conselheira Carla votou pela retirada de pauta. O Conselheiro Luiz Carlos votou pela retirada de pauta. O Conselheiro Hemerson votou pela retira de pauta. DELIBERAÇÃO: O Conselho deliberou por doze votos a um, a retira de pauta do ITEM 11 - Processo No. 2013.111.400269PA, requerimento do Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva, sobre a eleição dos membros do CIAP. Após tratou da PAUTA - ITEM 12 -Curso em Certificação para Investimentos para os Conselheiros; O Presidente informou que no inicio do ano foi solicitado a Caixa Econômica o patrocínio do Curso de Certificação para todos os membros do Conselho Estadual e Conselho Fiscal, e obteve a resposta do superintendente que não seria possível o patrocínio, e devido o procedimento licitatório demandar tempo, foi solicitado o patrocínio do Banco Bradesco no qual se disponibilizou, distribuiu uma proposta apresentada pela credito e mercado, a data a ser realizado será na primeira semana de junho de 2013, podendo

famp

470

471

472

473 474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501 502

503

504

505

4

506 ser os três primeiros dias da semana ou os três últimos, serão disponibilizadas vinte 507 cinco vagas na modalidade presencial e vinte vagas online, patrocinado pelo Banco do 508 Brasil, no inicio da semana será enviado um e-mail para todos os Conselheiros 509 pedindo a confirmação da participação. O Conselheiro Paulo Madeira informou que no 510 período informado estará viajando, solicitou sua inscrição no curso online. O 511 Presidente informou que este curso é uma preparação para fazer a prova para 512 certificação, a inscrição será feita pela administração da AMPREV, será aplicado pela 513 Fundação Getúlio Vargas, na escola Yázigi, aqui em Macapá. Em seguida PAUTA -ITEM 13 - Informações sobre o Cálculo Atuarial de 2013; O Presidente informou 514 515 que o novo cálculo está em andamento, e solicitou que a Diretora fornecesse mais 516 informações. A Diretora Alessandra falou que na reunião passada já houve uma ampla 517 discussão sobre o cálculo, estão trabalhando na atualização cadastral dos servidores 518 e acredita que na próxima reunião teremos a presença das atuarias para trazer 519 qualquer esclarecimento. PAUTA - ITEM 14 - Comunicação da Presidência; Não 520 houve. PAUTA - ITEM 15 - Comunicação dos Conselheiros; PAUTA - ITEM 16 - O 521 que ocorrer; Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a 522 presença e a participação de todos, e encerrou a reunião ás dezenove horas vinte e 523 dois minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária em substituição, 524 lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim 525 própria. Macapá-AP, 23 de maio de 2013. 526 527 Carlos Roberto dos Anjos Oliveira: 528 Presidente do Conselho. 529 Fernando Cezar Pereira da Silva: 530 Vice-Presidente do Conselho e Membro Titular, representante do Ministério 531 532 Público. 533 534 Ivone Regina Mussi Tostes: 535 Membro Suplente, representante do Poder Executivo. 536 537 Luiz Afonso Mira Picanco: 538 Membro Suplente, representante do Poder Executivo. 539 540 Raul Soares Pereira de Souza: 541 Membro Suplente, representante do Poder Executivo 542 Paulo César do Vale Madeira: 543 544 Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.

545 546

547 548 Paulo de Santana Vaz:

Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

B

D

	$\emptyset$ $\triangle$
549	Claudionor Medeiros de Andrade:
550	Membro Titular, representante dos servidores Civis Ativos.
551	
552	Edson França: Esca França:
553	Membro Titular, representante dos servidores Civis Inativos.
554	
555	Augusto César de Medeiros Cosme:
556	Membro Suplente, representante dos Militares Ativos.
557	
558	Hemerson de Souza Dias: HEMENUM DE SUIZA DUCA
559	Membro Titular, representante dos Militares Inativos.
560	
561	Gilmar Santa Rosa Barbosa:
562	Membro Titular, representante dos servidores da Assembléia Legislativa.
563	and the same of th
564	Carla Ferreira Chagas:
565	Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.
566	Mombro Hadar, representante des estiments de contac.
567	Luiz Carlos da Costa Pessoa:
568	Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.
569	Membro Titulai, representante dos salvidores do Ministerio Publico.
	Josilana da Cauza Badriguas:
570 571	Josilene de Souza Rodrigues:
571	Secretária do Conselho, em substituição.

K